



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL
IMÓVEL Nº 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS – SEGER E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – PMES, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.105.530/0001-43, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. PABLO RODNITZKY, doravante denominado CEDENTE e do outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-50, com sede administrativa situada à Av. Maruípe, nº 2111, Maruípe, nesta Capital, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. PM EDMILSON DOS SANTOS, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 64171744, resolve por este instrumento de comum e recíproco acordo, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO do bem imóvel situado na Av. Gabriel Pandolfi, s/nº, Distrito de Guaraná, do Município de Aracruz/ES, referente a uma área de terreno medindo 830,08m², inserida em porção maior, edificada, conforme planta topográfica elaborada pelo IDAF e Laudo de Vistoria N.º 009/2014 elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária, constantes no processo nº 64171744.

O CESSIONÁRIO declara neste ato, receber o imóvel acima descrito, destinado exclusivamente para fins de instalação do Destacamento de Polícia Militar, ficando o imóvel ora entregue sob sua guarda e responsabilidade, bem como o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões/ocupações indevidas, zelando ainda por sua manutenção e conservação.

Av. Governador Bley, nº 236, 10º andar, Ala da Cidade, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

Eventuais construções ou benfeitorias que venham a serem realizadas às expensas do **CESSIONÁRIO**, que deverão estar de acordo com a finalidade instituída neste instrumento, ficarão incorporadas ao imóvel para todos os efeitos, não cabendo ao **CESSIONÁRIO**, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas construções ou benfeitorias nele realizadas, ainda que por terceiros.

O **CESSIONÁRIO** arcará ainda com todas as despesas relativas à manutenção e conservação do imóvel, não podendo ceder, locar, emprestar, transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** se responsabilizará por todas as despesas, como água, energia, telefone, limpeza, bem como os tributos – taxas, impostos e contribuições, que venham a incidir sobre o imóvel, bem como pela contratação de recursos humanos necessários às suas atividades, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por parte do **CEDENTE**, bem como o cumprimento das diretrizes contidas na Seção III – Das Competências das Unidades de Controle Patrimonial, Art. 10, do Decreto Estadual Nº 3126-R/2012.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a zelar pela segurança do imóvel, preservando os seus limites contra invasões/ocupações irregulares e contra qualquer uso alheio ao objeto do presente contrato, adotando preferencialmente medidas tempestivas para coibir qualquer tentativa de ocorrência dessa natureza.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a devolver oficialmente ao **CEDENTE**, por meio de Termo de Devolução, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, o imóvel em perfeito estado de conservação e em condições de uso imediato, ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes ou descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.

Av. Governador Bley, nº 236, 10º andar, Ala da Cidade, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

Não ocorrendo a devolução por meio do referido Termo, o imóvel permanecerá sob plena responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

O **CESSIONÁRIO** fica ainda incumbido de providenciar perante aos Órgãos Públicos quaisquer autorizações e demais providências necessárias para construções e/ou reformas necessárias ao imóvel.

Vitória, 01^o de outubro de 2014.

CEDENTE:

.....
PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CESSIONÁRIO:

.....
EDMILSON DOS SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2).....
Nome:
CPF:

Vitória (ES). Segunda-feira, 20 de Outubro de 2014.

efetivo de Analista do Executivo, a partir de 1º de setembro de 2014. (Proc. 67642268).

Port. 912-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, PRISCILA SANTOS DA ROSA, nº funcional 3476138/1, do cargo efetivo de Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde, a partir de 04 de setembro de 2014. (Proc. 67736505).

Port. 913-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, GUSTAVO ANDRE DE FREITAS, nº funcional 1552368/52, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 12 de julho de 2014. (Proc. 67402275).

Port. 914-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, BRUNO ZANE SANTOS, nº funcional 3156974/1, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, a partir de 21 de agosto de 2014. (Proc. 67551866).

Port. 915-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, VINÍCIUS FERREIRA DIBAI, nº funcional 3010228/3, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, a partir de 26 de agosto de 2014. (Proc. 67655289).

Port. 916-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, MARIA CLARA RAMOS DANTAS, nº funcional 3099024/1, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, a partir de 05 de setembro de 2014. (Proc. 67718175).

Port. 917-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, LUIZ ANTONIO DA COSTA NETO, nº funcional 3099040/1, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, a partir de 20 de agosto de 2014. (Proc. 67513549).

Port. 918-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, MILLENA VIANA DE MATOS QUINTÃO, nº funcional 3361071/1, do cargo efetivo de Auxiliar de Perícia Médico Legal, a partir de 11 de agosto de 2014. (Proc. 67513670).

Port. 919-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31

de janeiro de 1994, GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, nº funcional 3608212/1, do cargo efetivo de Delegado de Polícia, a partir de 02 de setembro de 2014. (Proc. 67655599).

Port. 920-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, VICTOR LEONARDO BARCANTE, nº funcional 3617025/1, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, a partir de 06 de setembro de 2014. (Proc. 67736432).

Port. 921-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, FABRICIO GARCIA HENRIQUES, nº funcional 3586243/1, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, a partir de 22 de setembro de 2014. (Proc. 67893600).

Port. 922-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ALEX VIEIRA SOARES, nº funcional 871920/2, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, a partir de 12 de agosto de 2014. (Proc. 67513778).

Port. 923-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, DIRCE SALETE FOLMAM, nº funcional 1569082/52, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 23 de agosto de 2014. (Proc. 67401562).

Port. 924-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, TERESA GOMES, nº funcional 3549542/1, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 1º de setembro de 2014. (Proc. 67642527).

Port. 925-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, RENATA ROCHA DA COSTA, nº funcional 3547159/1, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 21 de agosto de 2014. (Proc. 67533205).

Port. 926-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, RENATA CARVALHO FERNANDES, nº funcional 3550877/1, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 02 de setembro de 2014. (Proc. 67718400).

Port. 927-S, de 15/10/2014-EXONERANDO, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de

31 de janeiro de 1994, CHIRLE FARIAS, nº funcional 3552870/1, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31 de agosto de 2014. (Proc. 67736467).

Portaria nº 928-S, de 15/10/2014 -A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo nº 67400620.

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, DOUGLAS ALVES DE ABREU, nº funcional 3552900/1, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 31 de julho de 2014.

Vitória, 15 de outubro de 2014.

SANDRA HELENA BELLON
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

Protocolo 100288

Ordem de Serviço Nº 129/2014

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, publicado em 08 de maio de 2012, resolve tornar sem efeito a Averbção de Tempo de Serviço do servidor abaixo, que integra esta Ordem de Serviço, na forma da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações.

Vitória 17 de outubro de 2014.

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios - SEGER

Tornar sem efeito a O.S. nº 009, publicada no D.O. de 24/01/1990 que concedeu averbção de tempo de serviço a Arletti Maria Scottá Lóss - Cargo: Professor - N.F. 236175/51.

Protocolo 100207

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2014

Processo: 64171744

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de Uso de Imóvel referente a uma área de terreno medindo 830,08m² com edificação, inserido em porção maior, situado na Avenida Gabriel Pandolfi, s/nº, Distrito de Guaraná, Município de Aracruz.

Vitória, 17 de outubro de 2014.

PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 100292

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 075 Vitória, 17 de outubro de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade dos serviços, as férias do servidor PAULO ROBERTO FALSINI ANGELO, referente ao período de 2013/2014, resguardando-lhe o direito de gozar os 11 (onze) dias restantes, oportunamente.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de outubro de 2014.

MIRIAN SCÁRDUA
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 100277

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME FERREIRA, número funcional 3109020, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 049-R, de 24/08/2010, para gestor e fiscal do Contrato nº 007/2013, firmado entre a ESESP e DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo automotor - sem motorista, cujas características técnicas estão descritas no Anexo I do contrato.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 17 de outubro de 2014.

Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 100202

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SUBGERENCIA FISCAL REGIÃO SUL

EDITAL DE DEFESA

N.º 017/2014

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolherem aos cofres públicos estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a